



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 1635.0068.DB60.161D

Cetidão gerada em 1/2/2017 11:20:41

PROTOCOLO SIARCO 16/779096-0

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A
NIRE 26.3.0001525-1
ATO 014 - ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS
EVENTO(S) 014 - ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS

ASSINADO POR

ARQUIVADO EM 1/2/2017 11:20:41

AUTENTICIDADE 1635.0068.DB60.161D

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=16350068DB60161D>

Recife, 01 de fevereiro de 2017

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 17.375.812/0001-14 - MELLO PIMENTEL ADVOGADOS
Data - 10/02/2017 03:35:03
Código de Autenticação 1635.0068.DB60.161D
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=16350068DB60161D>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.3.0001525-1
Nº PROTOCOLO 16/779096-0 PROTOCOLADO 11/1/2017 09:43:54
Nº ARQUIVAMENTO 20167790960 ARQUIVADO 1/2/2017 11:20:41
EMPRESA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A



Moura Dubeux Engenharia S.A.

NIRE nº 26.3.000.1525.1

CNPJ nº 12.049.631/0001-84

Companhia Aberta



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA QUINTA EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., REALIZADA NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

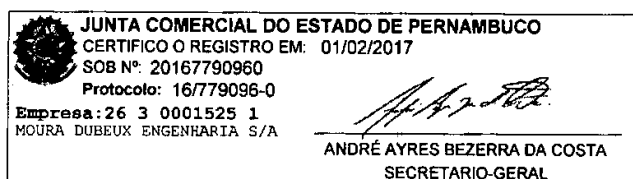
DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos nove dias do mês de dezembro do ano de 2016, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, localizada à Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 467, 13º andar – parte, Pina, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51011-051.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital em virtude da presença da totalidade dos debenturistas ("Debenturista"), nos termos do disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

PRESENÇA: Presente Debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie de Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux Engenharia S.A. ("5ª Emissão" e "Escritura"), conforme assinaturas apostas na lista de presença anexa. Contou ainda com a participação dos representantes da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da 5ª Emissão ("Agente Fiduciário"), e dos representantes da Moura Dubeux Engenharia S.A. ("Emissora" ou "Companhia").

MESA: Foi eleito para assumir a presidência dos trabalhos o Sr. Robert Luciano Galdino, representante do Debenturista, o qual convidou o Sr. Carlos Alberto Bacha, representante do Agente Fiduciário, para secretariá-lo.

ORDEM DO DIA: (a) Deliberar sobre a postergação do prazo estabelecido na Cláusula 6.2.1 para aditar a Escritura com o fim de alterar a classe das debentures de quirografária para com garantia real; (b) Deliberar sobre a sustação



Moura Dubeux Engenharia S.A.

NIRE nº 26.3.000.1525.1

CNPJ nº 12.049.631/0001-84

Companhia Aberta



dos efeitos do vencimento antecipado automático das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.1.(f) da Escritura de Emissão, em função da reestruturação de dívidas da Emissora; (c) Deliberar sobre a sustação dos efeitos do vencimento antecipado automático das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.1.(s) da Escritura de Emissão, em função da alteração na composição social da Emissora relacionada à cessão das ações ordinárias pertencentes ao Sr. Marcos José Moura Dubeux para a Sra. Maria Lúcia Dubeux Paranhos Ferreira, correspondente a 33,3333% das ações ordinárias do capital social; (d) Deliberar para alterar a redação da Cláusula 7.1. para inclusão de nova hipótese de vencimento antecipado; e (e) Deliberar sobre a alteração do cronograma de amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures conforme Cláusula 4.3 da Escritura de Emissão.

Iniciando os trabalhos e após cumprimento das formalidades legais, o(a) Sr(a). Presidente declarou instalada a Assembleia Geral de Debenturistas.

DELIBERAÇÕES: Em relação ao item (a) da Ordem do Dia a matéria foi aprovada pelo Debenturista, que autorizou o Agente Fiduciário a celebrar aditamento à Escritura para que conste a nova redação da Cláusula 6.2.1, conforme a seguir:

"6.2.1 Com a efetiva formalização e constituição da Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, ficam as Partes autorizadas e obrigadas a celebrar aditamento a esta Escritura na forma do modelo apresentado no Anexo I ("Aditamento"), para formalizar a convolação da espécie das Debêntures de quirografária para com garantia real, ficando, desde já, estabelecido que não será necessária a realização de reunião do Conselho de Administração ou Assembleia Geral de Debenturistas para aprovação do referido Aditamento. A celebração do Aditamento deverá ocorrer até o dia 20 de dezembro de 2016."

Em relação ao item (b) da Ordem do Dia, a Companhia esclareceu aos presentes o processo de reestruturação de suas dívidas em andamento, tendo o Debenturista autorizado o Agente Fiduciário a não decretar o vencimento

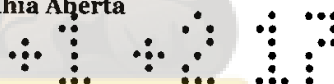


Moura Dubeux Engenharia S.A.

NIRE nº 26.3.000.1525.1

CNPJ nº 12.049.631/0001-84

Companhia Aberta



antecipado da 5ª Emissão pelo prazo de 90 (noventa) dias, quando então deverá ser convocada nova assembleia de debenturistas para deliberar sobre a matéria.



Em relação ao item (c) da Ordem do Dia, a Companhia esclareceu aos presentes a alteração da composição social da Emissora com a cessão das ações ordinárias pertencentes ao Sr. Marcos José Moura Dubeux para a Sra. Maria Lúcia Dubeux Paranhos Ferreira, correspondente a 33,3333% das ações ordinárias do capital social, tendo o Debenturista autorizado o Agente Fiduciário a não decretar o vencimento antecipado da 5ª Emissão pelo prazo de 90 (noventa) dias, quando então deverá ser convocada nova assembleia de debenturistas para deliberar sobre a matéria.

Em relação ao item (d) da Ordem do Dia, foi aprovada inclusão de novas hipóteses de vencimento antecipado pelo Debenturista, que autorizou o Agente Fiduciário a celebrar aditamento à Escritura para que conste a nova redação da Cláusula 7.1., conforme a seguir:

"(bb) caso a Emissora não conclua a execução das obras, a legalização do projeto viário e de infraestrutura no imóvel objeto do Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia, até o dia 10 de março de 2017.

(cc) caso a Emissora não apresente garantia de imóvel adicional à Emissão, que deverá ter seu registro em favor do Agente Fiduciário concluído no cartório de registro de imóveis competente, até o dia 10 de março de 2017."

Em relação ao item (e) da Ordem do Dia, a Companhia propôs aos debenturistas a postergação do pagamento da parcela de amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures devida em 10 de dezembro de 2016 para o dia 10 de março de 2017 em função do processo de reestruturação de dívidas ora em andamento, tendo os debenturistas aprovado a alteração da Cláusula 4.3 da Escritura de Emissão que passará a ter a seguinte redação:

1710 1817

1824 1889



Moura Dubeux Engenharia S.A.

NIRE nº 26.3.000.1525.1

CNPJ nº 12.049.631/0001-84

Companhia Aberta

+ 1 2 17

“4.3. Periodicidade de Pagamento do Valor Nominal Unitário

O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 3 (três) parcelas, sendo o primeiro pagamento em 10 de março de 2017, conforme a tabela a seguir:

Data da Amortização	Percentual do Valor Nominal Unitário
10 de março de 2017	33,3333%
10 de dezembro de 2017	33,3333%
10 de dezembro de 2018	Saldo
Total	100,0000%”

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, os trabalhos da Assembleia foram encerrados da qual foi lavrada a presente ata que foi aprovada e assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, Secretário que lavrei a ata, pelo representante do Agente Fiduciário, pelo Debenturista presente e pela Companhia, sendo autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas nos termos do parágrafo segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Recife, 09 de dezembro de 2016

(Restante da página intencionalmente deixado em branco. Segue a página de assinaturas.)



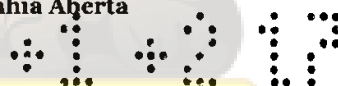



Moura Dubeux Engenharia S.A.

NIRE nº 26.3.000.1525.1

CNPJ nº 12.049.631/0001-84

Companhia Aberta



(Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie de Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux Engenharia S.A, realizada em 09 de dezembro de 2016)

PRESIDENTE

Robert Luciano Galdino

Robert Luciano Galdino
Cód. 6363598

SECRETÁRIO

Carlos Alberto Bacha

Matheus Gomes Faria
CPF: 058.133.177-59

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA. – Agente Fiduciário

CARLOS ALBERTO BACHA
CPF: 606.744.587-53

BANCO BRADESCO S.A. - Debenturista

Robert Luciano Galdino
Cód. 6363598

MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A. - Companhia

Moura Dubeux Engenharia S/A.
Marcos José Moura Dubeux
Acionista

Moura Dubeux Engenharia S/A.
Gustavo José Moura Dubeux
Acionista

Moura Dubeux Engenharia S/A.
Aluisio José Moura Dubeux
Acionista

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
	CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/02/2017
	SOB Nº: 20167790960
	Protocolo: 16/779096-0
	Empresa: 26 3 0001525 1 MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL	

